AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS – ESTADO DA BAHIA

REQUERIMENTO Nº _____/2024

Requer o envio de correspondência ao Chefe do Poder Executivo, para que este preste **INFORMAÇÕES e ESCLARECIMENTOS** acerca do motivo pelo qual ainda não foi realizado um estudo para a implementação de medidas de segurança viária na Av. Gov. Roberto Santos, na altura do nº 567, bairro Esperança, tais como a construção de uma faixa de pedestres, redutores de velocidade e/ou faixa elevada.

Prezados edis,

Cumprimentando-os cordialmente, este vereador que abaixo lhes subscreve, em defesa do interesse coletivo dos munícipes desta cidade, com espeque nos artigos 83, III; 98, IX; e 110, todos constantes na Resolução 005/2017, vem apresentar a seguinte proposição legislativa como se segue.

Encaminhamento de correspondência ao Chefe do Poder Executivo, para que este preste **INFORMAÇÕES e ESCLARECIMENTOS** acerca do motivo pelo qual ainda não foi realizado um estudo para a implementação de medidas de segurança viária na Av. Gov. Roberto Santos, na altura do nº 567, bairro Esperança, tais como a construção de uma faixa de pedestres, redutores de velocidade e/ou faixa elevada.

JUSTIFICATIVA

A segurança viária é um aspecto fundamental para o bem-estar e a proteção tanto de pedestres quanto de motoristas em nossa cidade. Neste contexto, chama a atenção a situação da localidade objeto da presente demanda, onde se observa um alto fluxo de veículos e pedestres.

Esta movimentação intensa demanda medidas preventivas urgentes para reduzir o risco de acidentes neste trecho. A comunidade local tem manifestado, de forma recorrente, sua preocupação e solicitado melhorias na segurança viária desta área.

Diante deste cenário, é imperativo compreender os motivos pelos quais ainda não foi realizado um estudo técnico para a implementação de medidas como a construção de uma faixa de pedestres, um redutor de velocidade ou uma faixa elevada no local mencionado.

Face ao exposto, requer-se a este órgão, responsável *ex vi legis*, por essas demandas, que de maneira *incontinenti*, face à urgência do caso, imprima medidas interventivas para sanar o problema de forma definitiva, fazendo-se premente a análise da situação, para que a problemática seja resolvida com a maior brevidade e eficácia possível.

Nestes termos, espera atendimento.

Ilhéus, Bahia, 14 de outubro de 2024.

TANDICK RESENDE DE MORAES JUNIOR
Vereador